



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP E CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA E ADRIANA APARECIDA DE SOUZA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob n.º 49.230.600/0001-35, com sede na Avenida Deolinda Rosa, n.º 1.048, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Presidente, o Senhor PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 414.648-81 e do CPF n.º 312.348.888-82, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Garrido, n.º 260, Parque das Amoreiras, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante designada apenas como LOCATÁRIA, e de outro lado CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 151.050.4-SSP/SP e do CPF n.º 199.498.209-87 e ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 28.250.376-6 e do CPF n.º 200.592.868-22, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Ferreira Nascimento, n.º 21, Bairro Dom Camilo, cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante designados apenas como LOCADORES, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato para o período de 10/01/2024 a 10/12/2024, de acordo com a justificativa em anexo.

**Parágrafo único.** A presente prorrogação está em consonância com o disposto no art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 e no art. 51 da Lei nº 8.245/91.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Nos termos da cláusula quarta, o valor do presente contrato ficou mantido em R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 73.810,00 (Setenta e três mil oitocentos e dez reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Serrana, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.031.0002.2.002-3.3.90.36



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

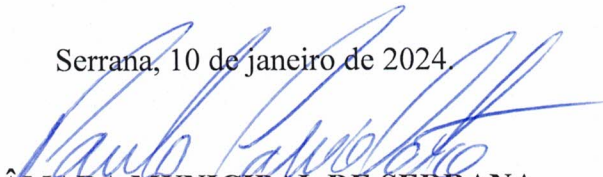
### CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Serrana, 10 de janeiro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

  
**CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA**

  
**ADRIANA APARECIDA DE SOUZA**

### TESTEMUNHAS:

- Nome: *José de Oliveira Santos*  
RG n.º: *43.280738-4*  
CPF n.º: *361.182.548-42.*
- Nome: *Paulo Sérgio de Silva*  
RG n.º: *28910337 X*  
CPF n.º: *30611657899*